



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PORTARIA NORMATIVA Nº 15/2011	
Dispõe sobre o recesso de final de ano	01
02- DECISÃO DO REITOR Ad referendum DO CCEPE	
Criação de Curso de Mestrado em Saúde da Comunicação Humana - CCS	02
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA - CTG	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação - 2012 – Mestrado e Doutorado	02 - 08
04- PORTARIAS DE PESSOAL	
Comissão - CTG - Nºs 012 e 013/2011	09

PORTARIA NORMATIVA Nº 15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

EMENTA: Dispõe sobre o recesso de final de ano.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Estatuto da Universidade e,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício-Circular nº 09/SRH/MP que permiti o recesso de final de ano.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o recesso de final de ano para os servidores desta universidade, de forma que os servidores se revezem em turmas de trabalho nas duas semanas comemorativas, sendo a primeira de 19 a 23 de dezembro de 2011, e a segunda, de 26 a 30 de dezembro de 2011, preservados os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

Art. 2º - O recesso deverá ser compensado 1 (uma hora) diária, mediante antecipação do início da jornada de trabalho em trinta minutos, postergando o seu final em também trinta minutos, na forma do Inciso II, do artigo 44, da Lei nº. 8.112/90.

Art. 3º - A compensação de 40 (quarenta) horas semanais, deverá ser rigorosamente cumprida, sendo de responsabilidade das chefias imediata o seu acompanhamento e controle da frequência no período compreendido **entre 7 de novembro de 2011 e 30 de abril de 2012.**

Art. 4º- Todos os setores de trabalho devem funcionar para preservando as suas atividades, o cumprimento de prazos e o atendimento ao público interno e externo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data devendo ser publicada no Boletim Oficial da Universidade.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

DECISÃO DO REITOR (*Ad referendum*) DO CCEPE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO na forma prevista no artigo 33, alínea “p”, do /estatuto da Universidade, e em face da urgência na tramitação da Matéria, **APROVOU** em 07 de novembro de 2011, *ad referendum* do **CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE** a **CRIAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM SAÚDE DA COMUNICAÇÃO HUMANA**, vinculado ao Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências da Saúde/CCS.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO (Aprovado em reunião do Colegiado, em 25/08/2011)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2012 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da UFPE, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa de Engenharia Química, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Engenharia Química, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE.

1.3 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Engenharia Química, situada na Rua Prof. Arthur de Sá, S/N, Cidade Universitária – Recife-PE, CEP 50.740-521, no prédio do Departamento de Engenharia Química, entre os dias **16 de novembro e 15 de dezembro de 2011**, entre 09:00h e 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (pode ser via SEDEX, a critério do Programa), desde que postada até a data de encerramento das inscrições, em **15 de dezembro de 2011**, e recebida pelo Programa até o dia **19 de dezembro de 2011**, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.7 – Somente as inscrições que satisfaçam às exigências do item 2, a seguir, serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, cuja decisão será comunicada até o dia **27 de dezembro de 2011**.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais). O procedimento para gerar o comprovante é: Acessar o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e realizar o **PREENCIMENTO DOS CAMPOS** com os dados a seguir: UNIDADE GESTORA: 153080, GESTÃO: 15233, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 288322 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS, NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3165, VALOR: R\$ 11,00, COMPETENCIA E VENCIMENTO: não e necessário informar, **CLICAR EM GRU SIMPLES**, em seguida imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil;
- e) *Curriculum Vitae* impresso, no modelo Lattes (www.cnpq.br), atualizado nos últimos 30 dias, com cópia dos comprovantes que serão incluídos nos critérios de pontuação no item 3.1.1.2, para o Mestrado, e 3.1.1.3, para o Doutorado. No caso do candidato ser aprovado na seleção, no ato da matrícula, os comprovantes originais deverão ser apresentados para autenticação das cópias. Comprovantes de publicações somente dos últimos cinco anos. Todas as publicações (periódicos e eventos) deverão ser comprovadas com cópias completas. Em caso de publicações em eventos, comprovantes de evidências do local, veículo de publicação e certificado de apresentação do trabalho devem ser anexados. Publicações com comprovação incompleta não serão contabilizadas. Publicações em periódicos aceitas para publicação, se devidamente comprovadas, serão contabilizadas.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir anexar:

- a) Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação. Caso ainda não graduado, apresentar atestado de matrícula no último período de graduação e declaração que estará apto para concluir o curso antes de março de 2012. Na matrícula será exigido diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação;
- b) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação
- c) Cópia autenticada do Histórico Escolar de Mestrado ou comprovante, caso já tenha cursado disciplinas isoladas de mestrado;
- d) Declaração do empregador autorizando a realização das atividades de pós-graduação, no caso de candidato que manterá vínculo empregatício com dedicação parcial à pós-graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão anexar:

- a) Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação
- c) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Mestrado
- d) Declaração da Defesa de Mestrado ou Diploma autenticado;
- e) Declaração do empregador autorizando a realização das atividades de pós-graduação, no caso de candidato que manterá vínculo empregatício com dedicação parcial à pós-graduação.

2.4 – Não serão homologadas inscrições com a documentação incompleta. Os candidatos não classificados poderão retirar a documentação enviada ao PPEQ até 45 dias após a divulgação da classificação. Após esse período a documentação será descartada.

2.5 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.6 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por até 5 (cinco) membros, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador do Programa. Na execução de seus trabalhos, a mencionada Comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Programa, a critério do referido Coordenador.

3.1 – A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	16/11 a 15/12/2011	9:00 às 17:00h
Etapa Única – Homologação e avaliação do currículo e da carta de apresentação	16 a 23/12/2011	9:00 às 17:00h
Resultado	27/12/2011	17:00h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	28 a 30/12/2011	9:00 às 17:00h
Resultado final	03/01/2012	17:00h
Matrícula	01 à 03/02/2012	9:00 às 17:00h
Início das aulas	06/03/2012	8:00h

3.1.1 – Etapa Única – Avaliação do Currículo Vitae

3.1.1.1 – A avaliação do Currículo Vitae, de caráter eliminatório e classificatório, seguirá os critérios detalhados no item 3.1.1.2

3.1.1.2 – O critério utilizado na classificação dos candidatos ao **Curso de Mestrado do PPEQ** constitui-se em dois modos: 1) eliminatório; 2) classificatório.

Modo eliminatório: Serão eliminados todos os candidatos que não apresentarem documentação completa com comprovantes.

Modo classificatório: O critério utilizado na classificação dos candidatos ao Curso de Mestrado do PPEQ baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, de acordo com a Equação 1:

$$\text{Pontuação} = [(N-1).D/10+x.E/2+Tg+IC+DC+ \text{Pub}/5 + Ce/2+Ep+Ing]/2 \quad (1)$$

sendo:

N: média geral das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas do curso de graduação de origem. Caso o histórico escolar do candidato, oferecido pela instituição de origem, não forneça esta informação, a média geral deve ser calculada como sendo a média aritmética, de acordo com a Equação 2:

$$N = \frac{\sum_{i=1}^n N_i}{n} \quad (2)$$

N_i : nota obtida na disciplina i

n : número de disciplinas cursadas pelo candidato no curso de graduação de origem

D: número mínimo de semestres para conclusão do curso de graduação de origem do candidato (Ex.: Engenharia e Química Industrial: 10 semestres, Outros cursos de 4 anos de duração: 8 semestres).

E: índice atribuído ao curso de origem do candidato de acordo com a última nota do Enade, onde o valor de E será igual ao número de estrelas atribuído ao curso.

x: índice atribuído ao tipo curso:

- se curso da área de ciências exatas e tecnologia: $x = 1,0$
- se outros cursos: $x = 0$

Tg: número de semestres decorridos para a conclusão do curso de graduação de origem pelo candidato.

Para candidatos oriundos de cursos de engenharia ou química industrial:

- até 10 semestres: $Tg = 1,5$
- de 11 a 12 semestres: $Tg = 1,0$
- acima de 12 semestres: $Tg = 0$

Para candidatos oriundos de cursos com duração de 8 semestres:

- até 8 semestres: $Tg = 1,5$
- de 9 a 10 semestres: $Tg = 1,0$
- acima de 10 semestres: $Tg = 0$

IC: iniciação à pesquisa científica ou tecnológica

- caso o candidato tenha realizado pesquisa com “bolsa de iniciação científica” ou similar, de órgão de fomento oficial (CNPq, FACEPE, IES/PIBIC, PRH/ANP, PFRH/Petrobras e outros), ou como estagiário de pesquisa, devidamente comprovada na documentação de inscrição encaminhada ao PPEQ-UFPE (0,5 para cada semestre até o máximo de 2,0 pontos). Em caso de iniciação à pesquisa como voluntário, fora dos casos citados e com comprovação, computar 0,25 para cada semestre até o máximo de 1,0. Caso contrário: $IC = 0$

DC: disciplinas cursadas

Caso o candidato tenha cursado disciplinas de um programa de pós-graduação em engenharia química reconhecido pela CAPES, como aluno(a) regular ou ter cursado disciplina isolada nos dois anos anteriores, e tenha obtido conceitos A ou B, o valor de DC será calculado pela Equação 3:

$$DC = 0,5 \times NDC$$

(3)

sendo NDC é o número de disciplinas cursadas e aprovadas (até um máximo de 6 disciplinas)

Pub: índice de publicações do candidato, dado pela Equação 4:

$$Pub = (5 \times PP + 2,5 \times AI + 1,25 \times AN + 1,25 \times RI + 0,5 \times RN) \quad (4)$$

PP: número de publicações em periódicos nacionais ou internacionais Qualis A de Engenharia II (B=0,7A; C=0,5A)

AI: número de publicações completas em anais de eventos internacionais

AN: número de publicações completas em anais de eventos nacionais

RI: número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais

RN: número de publicações em resumo em anais de eventos nacionais

Obs1: serão consideradas apenas publicações devidamente comprovadas a partir de documentação enviada ao PPEQ no ato da inscrição.

Ce: curso de extensão na área de ciências exatas e tecnologia com certificados/declaração oficial com carga horária mínima de 20h vale 0,1. Ce vale no máximo 1,0.

Ep: experiência profissional na indústria ou na área de ciências exatas e tecnologia (0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,5)

Ing: conhecimento da língua inglesa. Certificados de cursos com duração de 1 ano = 0,3; 2 anos=1,0, três anos = 1,5; Curso Completo básico=1,0; Curso Completo Intermediário =1,5; Curso Completo avançado=2,5; Certificados de proficiência básico = 1,5; Certificados de proficiência médio=3,0 e avançado = 4,0.

Critério de desempate:

No caso de empate, será melhor classificado o candidato que obtiver maior pontuação no índice de publicações (Pub), de acordo com a seguinte ordem: PP, AI, AN, RI e RN.

A nota mínima exigida para ingressar no mestrado é 5,0. O ingresso no mestrado dependerá do número de vagas oferecidas.

3.1.1.3 – O critério utilizado na classificação dos candidatos ao **Curso de Doutorado do PPEQ** constitui-se em dois modos: 1) eliminatório; 2) classificatório.

Modo eliminatório: Serão eliminados todos os candidatos que não apresentarem documentação completa com comprovantes.

Modo classificatório: A classificação daqueles aprovados na etapa eliminatória será baseada na pontuação obtida de acordo com a Equação 5:

$$\text{Pontuação} = \frac{PP + PAI + PAN + (PRI + PRN)}{(\sum PRI + \sum PRN + 1)} + \frac{PPat + POIC}{AM} + \frac{(PDisc \times AvCapes)}{3 + DC + Ep + Ing} \quad (5)$$

sendo:

$$PP = P \times 12$$

$$PAI = AI \times 3$$

$$PAN = AN \times 2$$

$$PRI = RI \times 1,5$$

$$PRN = RN \times 1$$

$$PPat = Pat \times 10$$

$$POIC = OIC \times 6$$

$$PDisc = Disc$$

AM – coeficiente dado por: (número de meses após matrícula no mestrado)/(12 + 1)

AvCapes – conceito do mestrado junto à CAPES

P – número de publicações em periódicos internacionais e nacionais Qualis A de Engenharia II (B=0,7A; C=0,5A)

AI – número de publicações completas em anais de eventos internacionais

AN – número de publicações completas em anais de eventos nacionais

RI – número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais

RN – número de publicações em resumo em anais de eventos nacionais

Pat – número de patentes depositadas

OIC – número de orientações de iniciação científica concluídas (co-orient.=0,5OIC)

Disc – número máximo de 3 disciplinas cursadas equivalentes às obrigatórias de mestrado:

$$Disc = \sum_{i=1}^n \frac{\text{número de créditos da disciplina obrigatória } i \times \text{conceito obtido}}{40}$$

(6)

sendo: conceito A=5, B=3, C=2

DC: disciplinas cursadas

Caso o candidato tenha cursado disciplinas de um programa de pós-graduação em engenharia química reconhecido pela CAPES, como aluno(a) regular ou ter cursado disciplina isolada nos dois anos anteriores, e tenha obtido conceitos A ou B, o valor de DC será calculado pela Equação 7:

$$DC = 0,5 \times NDC$$

(7)

sendo NDC é o número de disciplinas cursadas e aprovadas (até um máximo de 6 disciplinas).

Ep: experiência profissional na indústria ou na área de ciências exatas e tecnologia (0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,5)

Ing: conhecimento da língua inglesa. Certificados de cursos com duração de 1 ano = 0,3; 2 anos=1,0, três anos = 1,5; Curso Completo básico=1,0; Curso Completo Intermediário =1,5; Curso Completo avançado=2,5; Certificados de proficiência básico = 1,5; Certificados de proficiência médio=3,0 e avançado = 4,0.

Critério de desempate:

No caso de empate, será melhor classificado o candidato que obtiver maior pontuação no índice de publicações (Pub), de acordo com a seguinte ordem: *PP, PAI, PAN, PRI, PRN, PPat, POIC e PDisc*.

A nota mínima exigida para ingressar no doutorado é 5,0. O ingresso no doutorado dependerá do número de vagas oferecidas.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota obtida no item 3, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. A nota mínima exigida para ingressar no mestrado ou doutorado é 5,0 (cinco). O ingresso dependerá do número de vagas oferecidas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos conforme regra estabelecida no item 3.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizando no site www.ufpe.br/ppgeq.

5. Recursos

5.1 – Do resultado do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em trinta cinco (35) vagas para o Curso de Mestrado e vinte cinco (25) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 – São disponibilizadas para os servidores ativos (docentes e técnicos) duas (02) vagas adicionais ao número de vagas oferecidas para o Curso de Mestrado e duas (02) vagas adicionais ao número de vagas oferecidas para o Curso de Doutorado, atendendo a Resolução nº 1/2011 do CCEPE.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições: na Secretaria da Pós-graduação em Engenharia Química, situada à Rua Prof. Arthur de Sá, S/N, Cidade Universitária – Recife-PE, CEP 50.740-521, no prédio do Departamento de Engenharia Química.

7.2 - É consagrada a nota 5,0 (cinco) como nota mínima para aprovação.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgeq>

7.4 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Coordenador Pós-Graduação em Engenharia Química – UFPE

Anexo: I – FICHA DE INSCRIÇÃO

B.O. UFPE, RECIFE, 46 (108 ESPECIAL): 01 – 09 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

7

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Rua Prof. Arthur de Sá, S/N, Cidade Universitária
Recife-PE. CEP.50740-521; Tele/FAX.081-2126-7289;

Curso: MESTRADO DOUTORADO Semestre / Ano: /

IDENTIFICAÇÃO

Candidato(a):			
Filiação:			
Estado Civil:	Nacionalidade:	País:	
Data de Nascimento.: / /	Naturalidade:	UF:	
Identidade:	Órgão Exp.:	UF:	Data: / /
CPF nº :	Título de Eleitor nº :		

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço:			
Complemento:		Telefone:	
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:			

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação:
Instituição:
Data da colação de grau (ou data prevista para conclusão do curso) : / /

Curso de Pós - Graduação:
Instituição:
Data da defesa (ou data prevista para defesa) : / /

ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Empresa:			
Cargo:			
Rua / Av.:	Nº :	Bairro:	
Telefone:	Cidade / UF :	CEP:	
Manterá o vínculo durante o curso? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

BOLSA

Dependerá de bolsa oferecida pelo Programa? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Foi bolsista em outro Programa/Instituição? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
De que agência?
Vigência da bolsa: de / / a / /
Modalidade: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado

ÁREA DE INTERESSE

Especificar a ordem de prioridade da linha de pesquisa de seu interesse:	
<input type="checkbox"/>	REATORES QUÍMICOS E CATÁLISE
<input type="checkbox"/>	PROCESSOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS
<input type="checkbox"/>	PROCESSOS BIOQUÍMICOS
<input type="checkbox"/>	ENGENHARIA AMBIENTAL
<input type="checkbox"/>	MODELAGEM, SIMULAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS
<input type="checkbox"/>	TECNOLOGIA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL

Local _____, ____/____/____
Data

Assinatura

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 012/2011-CTG-EEP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Indicar os docentes a seguir, para compor a Comissão que deverá escolher o nome do Prêmio de Melhor Docente na Área de Ensino em Tecnologia e Geociências:

- Alexandre Ricardo Pereira Schuler - SIAPE nº. 1129796
- Hélio Magalhães de Oliveira – SIAPE nº. 1131496
- José Carlos Charamba Dutra - SIAPE nº. 1130688
- Maurício Renato Pina Moreira – SIAPE nº. 1130322
- Paulo Marcelo Pedrosa de Almeida – SIAPE nº. 1130951

**EDMILSON SANTOS DE LIMA
DIRETOR**

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 013/2011-CTG-EEP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Indicar o professor Afonso Henrique Sobreira de Oliveira, SIAPE nº. 1528831, para substituir o Economista Rogério Assunção de Farias, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº. 003/2011, de 12/07/2011, que foi designada para apurar os fatos contidos no Processo nº. 014370/2011 – 15.

**EDMILSON SANTOS DE LIMA
DIRETOR**